



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 574, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“ESTABELECE SENTIDO ÚNICO DE TRÁFEGO NO TRECHO QUE MENCIONA (RUA DO ROSÁRIO)”

A Câmara Municipal de LUISBURGO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido sentido único de tráfego e estacionamento na Rua do Rosário, sentido de entrada pela Av. São Luiz Gonzaga e saída pela Rua São Francisco de Assis.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização no trecho mencionado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG , 22 de fevereiro de 2017.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente